PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5223 de 09/07/2011

LEI Nº 3.627, DE 7 DE JULHO DE 2011

Denomina estrada municipal de "Pioneiro Davide Zanco".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal de "Pioneiro Davide Zanco", a via de acesso que inicia na estrada da comunidade São João Batista, interior do Município de Pato Branco até a estrada principal de São Miguel Cachoeirinha.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 122/2011, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA